



CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Ofício nº. 119/2024

Foz do Jordão-PR, 02 de Dezembro de 2024.

A Excelentíssima Doutora

Lorena Almeida Barcelos de Albuquerque

Promotora de Justiça – 7ª Promotoria de Justiça de Guarapuava-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, em observância ao **Ofício nº. 822.2024 – 7ª PJ (Ref. Procedimento Administrativo nº. MPPR-0059.24.001687-9)** e **Recomendação Administrativa nº. 17/2024**, apresenta o seguinte:

Conforme elencado em epigrafe, informamos o acatamento da presente Recomendação Administrativa nº. 17/2024.

Ainda, informamos que conforme solicitado, realizamos a inserção no Portal da Oficial do Poder Legislativo de Foz do Jordão – PR, a recomendação administrativa. Estando disponível no seguinte endereço eletrônico:

(<https://www.camarafozdojordaopr.gov.br/material/RECOMENDACAO-ADMINISTRATIVA-DO-MINISTERIO-PUBLICO-DE-CONTAS---PR/-RECOMENDACAO-ADMINISTRATIVA--n---172024---MPPR>).

Na oportunidade elevo Protestos de Estima e Consideração e nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Respeitosamente,

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara

A Excelentíssima Doutora

LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE

Promotora de Justiça

Ministério Público do Estado do Paraná

Guarapuava – Paraná.